



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### INDICAÇÃO

**Sugere ao Governador do Estado de Santa Catarina e por meio deste, ao Secretário de Estado da Saúde, que envidem os esforços necessários, estudos e as análises técnicas de viabilidade, tendo como objetivo apoio e aporte de investimentos para a construção de um hospital veterinário estadual, ampliando e garantindo maior abrangência na política pública de proteção animal no Estado de Santa Catarina.**

O Deputado Antídio Aleixo Lunelli, que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- a proteção aos animais domésticos pelo Estado de Santa Catarina está assegurada no art.225 da Carta Magna/1988 e pelo art.32 da Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998) que por sua vez dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e ações lesivas ao meio ambiente;

- o apoio e o aporte de investimentos visando à implantação ou construção de um hospital veterinário público com envergadura estadual, poderá se constituir em equipamento fundamental para a consolidação de uma política pública de proteção ao animal em todo território catarinense, em especial relevo, para a garantia da prestação de serviços básicos essenciais, consultas e cirurgias, clínica geral, castração, emergências, na ampliação do atendimento gratuito aos animais domésticos e de pequeno porte das famílias de baixa renda, aos protetores e animais em situações de vulnerabilidade, situações ao fim que somadas ajudariam em muito à saúde pública, o controle de zoonoses, a redução ao abandono, o combate aos maus-tratos, dentre outros benefícios;

- a implantação de estrutura veterinária estadual indubitavelmente teria um grande e concreto impacto social, pois aludida criação simbolizaria de forma latente o compromisso com a vida, a saúde coletiva e o bem-estar animal;

- a criação de um hospital veterinário segue o conceito de "Saúde Única", em que une cuidado humano, animal e do meio ambiente de forma conjunta, tendo por escopo a adoção de políticas públicas efetivas na prevenção e controle de doenças;

- diante da constatada realidade fática de que não há no Estado Barriga-Verde um hospital veterinário de abrangência e de cunho estadual, e considerando que o Governo do Estado através da Secretaria de Estado da Saúde e esta pasta, por sua vez por seus órgãos respectivos, poderão em nome da ampliação destes serviços, garantir capilaridade, e construir com os municípios catarinenses, pelos seus serviços já existentes nas suas unidades de bem-estar e proteção animal ou gerências/secretarias ou diretorias municipais afins de proteção animal, uma política pública efetiva de proteção aos animais;

- a união das forças políticas em benefício dos catarinenses e o empenho dos nossos esforços em ações integradas em prol do fortalecimento das demandas dos municípios e do Estado de Santa Catarina, e, das pautas prioritárias e essenciais para poder levar resultados efetivos, objetivando sempre a melhoria da qualidade de vida do nosso povo, a ampliação do acesso da população aos serviços de saúde, e, para que Santa Catarina se desenvolva cada vez mais;

- a implantação de um hospital veterinário estadual significa efetivamente a conscientização da importância do cuidado com os animais e o papel da sociedade e do estado como agente de fomento e de promoção de uma visão integrada de saúde pública (saúde humana, saúde animal e saúde ambiental),

**requer** que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Saúde, a seguinte Indicação:

**A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, encaminha proposição do Deputado Antídio Aleixo Lunelli, que sugere a vossas excelências, que envidem os esforços necessários, estudos e as análises técnicas de viabilidade, tendo como objetivo apoio e aporte de investimentos para a construção de um hospital veterinário estadual, ampliando e garantindo maior abrangência na política pública de proteção animal no Estado de Santa Catarina. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia - Presidente.**

Sala das Sessões,

Deputado Antídio Aleixo Lunelli



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Antídio Aleixo Lunelli**, em 17/04/2026, às 16:17.

---